



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS**

EDITAL 21/2023/DIPPED/IFPB

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DO CAMPUS
JOÃO PESSOA – PESQUISA E INOVAÇÃO – EDITAL DE
PESQUISA**

A chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estudantes do IFPB para atuar em Projeto(s) de Pesquisa, aprovado(s) pelos Programas Institucionais de Bolsas do Campus João Pessoa, de acordo com o Edital 09/2023/DG/JP/IFPB – Pesquisa e Inovação – Edital de Pesquisa, para fins de participação nos projetos aprovados no referido edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas-discentes para atuarem em projetos de pesquisa, aprovados no Edital 09/2023/DG/JP/IFPB – Pesquisa e Inovação, nos Programas Institucionais de Bolsas do Campus João Pessoa.
- 1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do IFPB, Campus João Pessoa, juntamente com os/as coordenadores/as das propostas aprovadas.
- 1.3** A seleção de bolsista tem como objetivo:
- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa do IFPB.
 - b) Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência entre conhecimentos apreendidos e a iniciação científica.
 - c) Fomentar o protagonismo estudantil em relação à vivência prática com a pesquisa como eixo formativo.
 - d) Contribuir com a formação para a cidadania dos/as discentes, por meio das experiências adquiridas.
 - e) Contribuir no processo de transformação social.

2. DO CRONOGRAMA

PROGRAMAÇÃO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	27/06/2023
Período de inscrições	27 - 28/06/2023

Período de seleção	29/06/2023
Resultado preliminar	30/06/2023
Interposição de Recursos	30/06/2023 até 12h
Resultado da Seleção	30/06/2023 até 18h

2.1 A interposição de recursos ao resultado preliminar deverá ser realizada por e-mail, para o seguinte endereço: conap.jp@ifpb.edu.br. Não serão apreciados recursos enviados fora do prazo definido por este edital e/ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o/a interessado/a deve:

- a) Estar regularmente matriculado/a em cursos ofertados pelo IFPB, Campus João Pessoa, local onde serão realizadas as ações da pesquisa, previstas nos projetos aprovados no Edital 09/2023/DG/JP.
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas.
- c) Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas.
- d) Não ser beneficiário/a de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, paga com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- e) Não ter vínculo empregatício.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do/a discente-bolsista, nos termos deste edital:

- a) Participar da execução do projeto, com dedicação de 08 (oito) horas semanais.
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo às solicitações do/a Coordenador/a do projeto.
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao/à Coordenador/a do projeto, mensalmente, as listas de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas.
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do projeto.
- e) Comunicar ao/à Coordenador/aa do projeto sobre qualquer impedimento de participação nas atividades.
- f) Submeter, em conjunto com o/a Coordenador/a do projeto, os resultados parciais e/ou finais das atividades desenvolvidas em eventos e/ou publicações.
- g) Creditar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e/ou redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da DG/JP/IFPB em registros oriundos do projeto.

5. DAS BOLSAS

5.1 As bolsas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente Curso Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a	08 (oito) horas	R\$ 300,00 (trezentos reais)

	distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB – Campus, João Pessoa		
Discente Curso Superior	Discente regularmente matriculado/a em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB – Campus, João Pessoa	08 (oito) horas	R\$ 700,00 (setecentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do IFPB-Campus João Pessoa, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro 1.

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS POR PROJETO

Título do Projeto	Nº de vagas por modalidade	Pré-requisito	Coordenador/a
Ensaio eletromagnético para inspeção de estruturas metálicas	01 vaga para discentes de curso superior	<ul style="list-style-type: none"> - Análise do histórico acadêmico. - Ter cursado ou estar cursando o componente curricular “Materiais Elétricos” (para alunos/as do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica). Ter cursado o componente curricular “Materiais de Construção Mecânica (para alunos/as do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica) 	Edgard de Macedo Silva
Plano de implantação BIM no Curso de Engenharia Civil, Campus João Pessoa	01 vaga para discentes de curso superior	<ul style="list-style-type: none"> - Estar matriculado/a no Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFPB, Campus João Pessoa. - Ter cursado mais de 50% dos componentes curriculares do curso. - Ter média igual ou superior a 70 no componente curricular “Desenho Arquitetônico” 	Marcela Fernandes Sarmento

6.2 Serão classificados até três vezes o número de vagas ofertadas para cada projeto, considerando eventuais necessidades futuras de convocação.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição será gratuita, e realizada no período informado no item 2, por meio dos seguintes formulários eletrônicos de inscrição:

a) **Ensaio eletromagnético para inspeção de estruturas metálicas:**

https://docs.google.com/forms/d/1KiMLSFRjh6NAA0V_4Y7hpTZW-i2ISBfRUuJL7x5MbSg/prefill

b) Plano de implantação BIM no Curso de Engenharia Civil, Campus João Pessoa:
<https://forms.gle/rvB8EhSBR5foQ3X98>

- 7.2 Ao Formulário Eletrônico de Inscrição, os/as candidatos/as devem anexar os documentos solicitados.
- 7.3 Cada candidato/a só poderá se inscrever apenas 01 (uma) única vez em cada projeto. Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato,/a será considerada apenas a última versão postada.
- 7.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8. A SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos/as bolsistas deverá ocorrer com base nos critérios postos em cada vaga.
- 8.2 Todos/as os/as candidatos/as inscritos e aptos/as às vagas descritas no item 6 deste edital podem ser submetidos/as à entrevista.
- 8.3 **Entrevista:** O/a Coordenador/a do projeto aprovado poderá realiz, presencial e/ou remotamente, entrevista com os/as candidatos/as inscritos, a fim de conhecer suas experiências e motivações para participarem dos respectivos projetos de pesquisas, incluindo perguntas-padrão sobre os temas listados no item 8.4, levando-se em consideração a coerência e a argumentação nas respostas.
- 8.4 O roteiro a ser seguido nas entrevistas poderá versar sobre:
- 8.4.1 Disponibilidade para participar das atividades do projeto.
- 8.4.2 Conhecimentos sobre a área na qual o projeto está classificado.
- 8.4.3 Conhecimentos sobre o objeto do projeto no qual pretende atuar.
- 8.4.4 Conhecimentos sobre as atribuições de bolsista.
- 8.5 Os endereços eletrônicos das entrevistas virtuais e/ou informações sobre entrevistas presenciais serão enviados aos(às) candidatos/as inscritos/as, através do endereço de e-mail informado no ato da inscrição.
- 8.6 As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 8.7 Havendo empate na classificação, serão considerados, para o desempate, a maior pontuação atingida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:
- 8.7.1 Conhecimentos do/a candidato/a sobre o objeto do projeto.
- 8.7.2 Conhecimentos do/a candidato/a sobre a área do projeto.
- 8.7.3 Conhecimentos do/a candidato/a sobre competências e atribuições do bolsista.
- 8.7.4 Disponibilidade de horário do/a candidato/a para participação nas atividades.
- 8.8 Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA): os/as candidatos/as deverão anexar histórico acadêmico com o CRA, a fim de que se possa aferir o seu desempenho escolar.
- 8.9 Os/as candidatos/as matriculados/as no primeiro ano poderão participar da seleção, respeitando os pré-requisitos indicados para cada projeto. e deverão substituir o CRA pela nota obtida no Processo Seletivo para Cursos Técnicos (PSCT).
- 8.10A nota final será obtida por meio da soma da nota da entrevista (N1), quando houver, com o CRA do candidato(a) (N2) dividido por dois, a saber:

$$\text{Média Final} = \frac{N1 + N2}{2}$$

8.9 Todas as informações e resultados atinentes a este edital serão publicados no site IFPB, Campus João Pessoa.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

- 9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do/a bolsista poderá ocorrer a qualquer

momento, por solicitação do/a Coordenador/a do projeto ou a pedido do/a bolsista, com apresentação dos motivos da solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

9.3 Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do/a Coordenador/a do projeto.

9.3.1 Conclusão do curso.

9.3.2 Trancamento de matrícula.

9.3.3 Desistência da bolsa ou do curso.

9.3.4 Abandono do curso.

9.3.5 Descumprimento dos regulamentos institucionais.

9.3.6 Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

9.4 A convocação de bolsistas para preenchimento das vagas estabelecidas neste edital deverá obedecer a lista de classificação indicada no resultado da seleção.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.5 É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as informações e publicações referentes a este edital, na página do IFPB, Campus João Pessoa.

9.6 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do Edital 09/2023/DG/JP/IFPB, sobre os quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

9.7 O IFPB, Campus João Pessoa, não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.8 Todas as informações prestadas pelos proponentes são de sua total responsabilidade.

9.9 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do Edital 09/2023/FG/JP/IFPB, poderá acarretar a devolução dos valores financeiros recebidos.

9.10 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.11 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

9.12 Os casos omissos serão dirimidos pelo DIPPED.

João Pessoa, 27 de Junho de 2023

José Washngton de Morais Medeiros

Coordenação de Pesquisa
(CPESQ/DIPPED)

Alysson André RegisOliveira

Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios
Acadêmicos (DIPPED/IFPB)